

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.034784/2025-97

2. Descrição da necessidade

Todo os itens desse Estudo Técnico Preliminar Digital foram transcritos do Doc. SEI UTFPR nº 5091940.

A contratação do curso intitulado Pagamentos Internacionais e Câmbio se justifica pela necessidade de capacitação dos servidores do DEMIMP, envolvidos diretamente nas atividades de importação da UTFPR. O treinamento tem o intuito de atualizar e/ou aprimorar os conhecimentos dos servidores sobre a legislação vigente, as modalidades de pagamento internacional, funcionamento dos mercados e taxas cambiais usuais, contratos de câmbio e os riscos financeiros envolvidos.

Considerando que o DEMIMP participa ativamente dos processos de compras e contratações de serviços internacionais, a participação dos agentes públicos envolvidos permitirá uma tomada de decisão mais embasada, resultando em contratações mais vantajosas para a administração pública e uma maior qualidade na execução das atividades descritas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Materiais e Importação (DEMIMP)	Ana Paula Barros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em face da especificidade da demanda de capacitação, é de suma importância que o curso atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser ministrado por profissional com notória especialização e experiência no mercado (Doc. SEI nº 5119302);
- Apresentar em seu conteúdo programático como está o funcionamento do mercado, destacando as diferentes formas de pagamento internacional, regras e legislação e os riscos envolvidos na operação (Doc. SEI nº 5119302);
- Associar a exposição teórica à real aplicação, por meio de exemplos práticos que possibilite aos participantes, o desenvolvimento de habilidades para aplicar os conceitos aprendidos na sua atuação profissional;
- Comprovar regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e regularidade fiscal e trabalhista, considerando que o objeto da contratação enquadra-se como prestação de serviços (Doc. SEI nº 5119566).

5. Levantamento de Mercado

O mercado pertinente ao objeto de contratação em estudo é caracterizado por empresas do ramo de capacitação e treinamento específico na área de importação. Em linhas gerais, a distinção entre uma e outra é dada pelo tempo de atuação das possíveis contratadas, a formatação dos cursos/eventos realizados e o conhecimento dos palestrantes e professores envolvidos, caracterizando, assim, critérios não objetivos e que devem ser analisados diante da necessidade dos demandantes.

A capacitação em questão, englobando os aspectos envolvidos para a realização de pagamentos internacionais e atualização sobre o mercado cambial brasileiro. Considerando o conteúdo completo, a carga horária diferenciada e apropriada, bem como o professor capacitado e especialista em sua área de atuação, por impossibilidade de comparação objetiva, sugere-se a contratação por inexigibilidade.

Considerando o exposto, entende-se que a contratação pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Apesar de informar que não possui atestado de exclusividade conforme justificativa (Doc. SEI nº 5119257), a empresa a ser contratada declara que os instrutores que prestam serviços à ela estão cientes de que não podem ministrar o mesmo curso ou título em outra Instituição.

As credenciais do Instrutor, Sr. Rómulo F. Vera del Carpio, podem ser verificadas no folder do evento (Doc. SEI nº 5119302).

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a contratação da empresa CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 07.799.454 /0001-13, por Inexigibilidade de Licitação, para ministrar o treinamento PAGAMENTOS INTERNACIONAIS E CÂMBIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT / CATSER *	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacitação - PAGAMENTOS INTERNACIONAIS E CÂMBIO	25232- Pagamento Inscrição em Eventos	Unidade	03	R\$ 1.492,50	R\$ 4.477,50

O Valor inicial proposto é de R\$ 1.990,00 por participante, sendo que em negociação com a empresa foi obtido desconto, de acordo com as tratativas (Doc. SEI nº 5119305).

Ficará a cargo da CONTRATADA a a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução da capacitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 03 (três) inscrições para participação de todos os servidores do Departamento de Materiais e Importação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.477,50

O valor da contratação será de R\$ 4.477,50 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), calculado a partir do valor unitário de R\$ 1.492,50 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a ser custeado com recurso orçamentário da Diretoria de Gestão de Pessoas – Área de Capacitação.

Informo que não foram identificadas contratações similares, de treinamentos com temática semelhante, em consulta ao Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) nesta data. Dessa forma, a comprovação dos preços praticados no mercado considerou notas fiscais emitidas pela empresa que irá ministrar o curso à outros órgãos ou empresas (Doc. SEI nº 5119227).

A formalização da contratação ocorrerá por emissão de nota de empenho.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não comporta o parcelamento, porque envolve item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes desta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demanda prevista no PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas):

Item 291
Unidade: DEMIMP - RT
O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1): Gestão de Importações e Exportações, com atualização da legislação aduaneira e sistemas do Governo
Tema Geral: Logística e Compras Públicas
Recorte do Tema Geral: Gestão de Importações e Exportações
Resultado que trará para a organização: Melhoria nas compras e contratações executadas pela Instituição
Perfil dos agentes públicos: Técnicos administrativos
Solução para este problema de desempenho: Melhorar o que já é executado.

Demanda prevista no PCA 2025 - UASG 153019 de forma agrupada - DFD 02/2024 (Serviços - Item 01) (Doc. SEI nº 5119354).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação:

Prover capacitação e atualização profissional.

Maior assertividade na definição de processos e normativos internos para regulamentação da legislação vigente.

Maior agilidade na resolução de problemas e dúvidas em relação à temática.

13. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para contratação da empresa e posterior emissão de nota de empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais diretos não identificados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta servidora declara ser viável a contratação da empresa CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, considerando o conteúdo a ser abordado no treinamento, a experiência do instrutor e também a necessidade de atualização dos servidores envolvidos nas compras internacionais da UTFPR.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe do DEMIMP e demandante.

ANA PAULA BARROS

Responsável pela contratação direta

Despacho: Pró-Reitor da PROPLAD e Ordenador de Despesas

TIAGO MELLO

Autoridade competente